índice de reajuste nos termos do Art. 7º do Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 01/02/2017.

VALOR DA REDUÇÃO: R$ 6.343,28 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

VALOR MENSAL COM DESCONTO:R$ 627.909,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.33 .90.39.00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO 071/2016

PREGÃO: 030/2016

PROCESSO: 6110.2017/0000863-8

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATADA: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA-ADULTO DAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. DESCONTAR 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento), do valor mensal do contrato, bem como ALTERAÇÃO do índice de reajuste nos termos do Art. 7º do Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 01/02/2017.

VALOR REDUÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MENSAL C/DESCONTO: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3. 3.90.39.00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO TERMO DE CONTRATO 071/2016

PREGÃO: 030/2016

PROCESSO: 6110.2017/0000863-8

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATADA: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA-ADULTO DAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. READEQUAR os plantões no Hospital Municipal Dr. Carminio Caricchio, com desconto de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no valor do coordenador, a partir de 05/07/2017.

2. PRORROGAR o presente ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e cláusula sexta, item 6.2 do ajuste.

VALOR MENSAL:R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

DESPESA PARA EXERCÍCIO 2017: R$ 1.877.333,33 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DESPESA PARA EXERCÍCIO 2018: R$ 1.962.666,67 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3. 3.90.39.00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO 093/2016

PREGÃO: 030/2016

PROCESSO:2015-0.134.024-3

PROCESSO SEI: 6110.2017/0000863-8

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATADA: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA.

CNPJ: 03.563.718/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: DESCONTAR 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), do valor mensal do contrato, bem como ALTERAÇÃO do índice de reajuste nos termos do Art. 7º do Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 01/02/2017.

VALOR DA REDUÇÃO: R$ 149,69 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

VALOR MENSAL C/DESCONTO: R$ 299.030,31 (duzentos e noventa e nove mil, trinta reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3. 3.90.39.00

DECISAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo 6110.2016/0003737-7 - Pregão Eletrônico 020/2017

Diante de todo o exposto, a Pregoeira, com fundamento na manifestação da **Diretoria Administrativa e de Infraestrutura e do Setor de Contabilidade desta AHM**, delibera por **CONHECER**) a impugnação apresentada pela empresa **VIDA LAVANDERIAS ESPECIALIZADA S/A CNPJ 12.403.498/0001-12**, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL** a impugnação apresentada, por existirem razões à impugnante no que se refere ao patrimônio líquido das empresas licitantes.

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do edital.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 2016-0.253.824-3

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 006/2017 –AHM.G, APLICO à empresa MEDCORP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.630.541/0001-74, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias diante do descumprimento do artigo 1º, inciso IX, da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, conforme previsto na Cláusula - Das Penalidades – subitem 6.2.4 do Termo de Contrato nº 061/2015, Considerando o apontamento de débito constante na certidão de folha 34.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 2016-0.253.824-3, efetuando o protocolo na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Térreo – Consolação - São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 55.823/2014, sob pena de não conhecimento.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2017/0002793-4 - Pregão Eletrônico 178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO, UNIDADE PERTENCENTE À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO 178/2017** para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO, UNIDADE PERTENCENTE À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL,** com abertura realizada no dia 29/08/2017 às 09:30 horas, que a empresa **DENTAL RRK LTDA - ME - CNPJ:82.292.574/0001-45,** primeira classificada para os itens 01; 08; 19 e 32, foi **INABILITADA** por deixar de apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E AMOSTRAS** solicitadas no Edital e a empresa **AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME - CNPJ:06.276.904/0001-20,** primeira classificada para os itens 02 a 07; 09 a 18; 20 a 23; 25 a 31 e 33 a 35, foi **INABILITADA** por deixar de apresentar as **AMOSTRAS** solicitadas no Edital. Fica marcada a **reabertura** da sessão do referido certame para o dia **19/09/2017 às 10:00 horas,** no site www.comprasnet.gov.br, para negociação dos referidos itens.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2016/0002340-6

I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, na Lei Federal nº 10.520/02, e Portaria nº 006/2017-AHM.G, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2017, na contratação de empresa para fornecimento em consignação de materiais para cirurgias ortopédicas de prótese de quadril, ombro e joelho, com comodato de equipamentos, materias e instrumentais, para o período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, à empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 54.516.661/0066-49, os itens 01 a 05 (grupo 01), valor de R$ 1.123.996,80 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), os itens 06 a 11 (grupo 02), no valor de R$ 827.509,65 (Oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), os itens 40 a 42 (grupo 06), no valor de R$ 18.178,02 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos), os itens 43 a 44 (grupo 07), no valor de R$ 10.101,93 (dez mil, cento e um reais e noventa e três centavos), os itens 48 a 53 (grupo 09), no valor de R$ 323.531,44 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), à empresa MB OSTEOS COM E IMP DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 58.850.728/0001-92, os itens 12 a 24 (grupo 03), no valor de R$ 152.732,80 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), os itens 25 a 32 (grupo 04), no valor de R$ 231.240,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais), à empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.559.403/0001-38, o item 47, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e à empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 13.656.820/0004-20, os itens 54 a 58 (grupo 10), no valor de R$ 480.160,00 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta reais).

II-Declaro FRACASSADO os itens 33 a 39 (grupo 05) e itens 45 e 46 (grupo 8);

III-Autorizo a emissão de Notas de Empenho em favor das adjudicatárias, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10. 302.3003.4.103.3.3.90.30.00; assim como o cancelamento de saldos das Notas de Empenho, porventura não utilizados.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000253-1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA OS PARQUES QUE INTEGRAM O GRUPO CENTRO-OESTE, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.3 torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, que a data de reabertura do Pregão Eletrônico nº 014/SVMA/2017, fica **Redesignada para o dia 19 de Setembro de 2017, às 10:00 horas.**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 082/SVMA/2017

CONTRATO Nº 019/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2016/0000086-3

MODALIDADE: PREGÃO nº 001/SVMA/2014 - ATA DE RP Nº 001/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PAULO – CNPJ N° 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ nº: 00.865.526/0001-34.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de manejo e conservação no Parque Chácara do Jockey – Agrupamento I (lote 1 – Oeste).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês, contados a partir de 17/08/2017;

Não aplicação do Índice de reajuste de 2017.

VALOR CONTRATUAL DAPRORROGAÇÃO: R$ 62.210,72 (sessenta e dois mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3 .3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 74.306/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 086/SVMA/2017

CONTRATO Nº 012/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014-0.313.375-8

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SVMA/2014

ATA DE RP nº 006/SVMA/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 58.853.169/0001-74

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de manejo e conservação dos Parques Municipais: Severo Gomes, Alto da Boa Vista, Nabuco, Benemérito Brás, Horto do Ipê, Santo Dias, Eucalipto, e Linear Ipiranguinha – Agrupamento VI (Lote 06 – Sudeste Sul) e Parques: Cordeiro, Luz, Rapadura, Aricanduva, Invernada, Oratório, Piqueri, Mario Covas, Aclimação, Buenos Aires, Independência, Vila Prudente e Trianon. .

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contados a partir de 01/09/2017;

VALOR ESTIMADO MENSAL DA PRORROGAÇÃO: R$ 240.649,77 (duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), sem aplicação de reajuste para mês de setembro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3 .3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 78.217/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

SEI 6027.2017/0000169-1

PMSP/SVMA/DEPAVE 6 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o Parque IBIRAPUERA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as atas de Realização de Pregão Eletrônico SEI 4414121 publicadas no DOC do dia 02/09/2017 SEI 4436154 e 4436234, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/02, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, no Decreto nº 54.102/13, decido **HOMOLOGAR o PREGÃO Eletrônico nº 025/SVMA/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o **Parque IBIRAPUERA**, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL - 3, que declarou vencedora do certame a empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.207.759/0001-01, pelo valor global de **R$ 6.054.821,34 (seis milhões, cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta SEI 4466025;**

II - Por conseqüência do contido no item I, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão, onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 26.647/2017 SEI 3040960, respeitado o princípio da anualidade;

III - Fica designado para fiscalização do Contrato o servidor Aldemir Gomes Macaroff, RF. 798.725.5, e, para suplente, o servidor Heraldo Guiaro, RF. 749.926.4.

2017-0.068.237-3 - SVMA - Termo de doação de projeto de melhoria de qualidade de águas e paisagismo do Parque Ibirapuera. **– I.** À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** a incorporação ao Patrimônio Público, por meio de doação, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01, do bem descrito nos documento de fls. 02/06, cujo donatário é a pessoa jurídica PHYTORESTORE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO DE FITORREMEDIAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.396.438/0001-57, qual seja um projeto gráfico de aspectos sanitário, arquitetônico e paisagístico de melhoria de qualidade das águas dos corpos hídricos do Parque do Ibirapuera através de biotecnologias baseadas em fitorremediação. A presente doação não implica em qualquer obrigatoriedade de implantação efetiva do referido projeto, que estará incluído na discricionariedade da Administração, bem como na aferição dos critérios técnicos pertinentes, além de consulta aos órgãos competentes. Além do mais, a eventual execução do presente projeto não poderá importar, em qualquer hipótese, em contratação por dispensa de licitação da doadora ou qualquer empresa por ela indicada, cabendo eventual execução indireta do projeto na realização do devido processo licitatório, após aprovação pelos órgãos internos competentes. **– II.** Consequentemente, autorizo DEPAVE a elaborar o inventário do bem, identificando-o adequadamente, após elaboração do Termo de Doação pelo DAF.5.

2014.0.175.267-1 - SVMA - Contrato n. 001/SVMA/2015 – Alteração do fiscal suplente do Contrato. **– I.** No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, da manifestação do Diretor do DEPAVE sob fl. 305 e manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, **AUTORIZO** a alteração do fiscal suplente do contrato 001/SVMA/2015, celebrado com a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, CNPJ N. 00.495.124/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão departamental, a fim de constar como novo fiscal suplente do contrato Guilherme Iseri de Brito – RF 840.028.8.

SEI 6027.2016/0000315-3

SVMA/DAF.3 - Cancelamento de saldo de empenho

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da nota de Empenho nº 13.588/2017, no valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais) emitida a favor da TRIVALE Administração Ltda, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.097.424-9

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, em continuidade aos trabalhos reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, instituída pela Portaria n.º 50/SMSO/2017, para conhecer da petição protocolada em 29 de agosto de 2017, pelo Consórcio ECOBRASLUX, por sua empresa líder, AGROENERGIA DO NORTE S/A.. Diante do direito de petição e contraditório, a Comissão decide RECEBER a petição para se manifestar: No documento ora em análise encontramos a repetição das inverídicas alegações, no sentido de que o certame passou a exigir formalidades não previstas no edital de licitação para prestação de garantia em títulos da dívida pública, contidas em todos os recursos administrativos, até então protocolados pelo mencionado Consórcio, objeto inclusive de mandado de segurança, impetrado perante a 8ª VFP em face da Presidente da CEL e do Secretário Municipal, com concessão de liminar parcial no sentido da CEL não devolver os envelopes contendo os documentos da proposta da impetrante, nem deles se desfazer até o julgamento do "mandamus". Agravou de Instrumento com pedido de Antecipação de Tutela Recursal (nº 2112838-56-2017.8.26.0000), sem êxito, posto ter o Órgão Julgador verificado a reiteração dos argumentos, já analisados por aquela Colenda Câmara no julgamento no A.I. nº 2109898-55.2016.8.26.0000, no tocante ao mesmo tema. E mais, no r. voto, o Sr. Relator menciona que os esclarecimentos prestados à peticionária não resultaram em inovação das exigências do edital, tratando-se apenas de detalhamento do procedimento para a oferta da garantia em títulos da dívida pública, já previsto anteriormente. De tal decisão, inconformada ingressou com Recurso Especial, porém o mesmo não foi admitido. O mencionado "mandamus" teve a segurança denegada, foi arquivado, sem resolução do mérito, com base em ausência de legitimidade ou interesse de agir (art, 485, VI, do CPC). Após aquelas considerações iniciais, amplamente refutadas administrativa e judicialmente, o Consórcio ECOBRASLUX alega, em síntese, que: 1) O Consórcio passou a deter as garantias necessárias a serem apresentadas segundo as regras editalícia; 2) O Certame estaria suspenso sine die; 3) Diante do cenário atual, o seu ingresso na licitação não acarretaria nenhum prejuízo à Administração Pública nem aos demais licitantes ou eventual quebra de isonomia; 4) Sua participação traria maior competitividade e aumentaria as chances de melhores propostas; 5) O desenvolvimento do certame levou à questão da garantia da proposta à estaca zero; 6) A Comissão poderia rever sua decisão exercendo seu poder de autotutela. ANÁLISE: Em que pese a irresignação da peticionária, não lhe assiste razão, posto não caber o reexame da matéria, dada a preclusão. A peticionária foi inabilitada em momento anterior, sendo impossível e ilegal sua reinserção no certame, em decorrência de fatos ocorridos em etapa posterior, mesmo que assim não fosse, feriria o princípio constitucional da isonomia. Nenhum dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação foi maculado por ilegalidade, nem considerados inoportunos ou inconvenientes. Assim, não há cabimento para o exercício da autotutela, devendo-se respeitar integralmente as disposições editalícias.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2014-0.260.426-9

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Prorrogação de Prazo - Contrato nº 057/SIURB/15 – Execução de serviços e obras relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo – Lote 02.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Obras - EDIF.5 às fls. 2604/2606, bem como da ATAJ às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 057/SIURB/15, celebrado com a empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.294.872/0001-72, tendo por escopo a execução de serviços e obras relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo – Lote 02, por mais 90 (noventa) dias, para as seguintes obras:

OBRA	PRAZO dias	á partir
UBS Encosta Norte	90	12/09/2017
UBS Cambucí	90	12/09/2017
UBS Jd. Colombo	90	12/09/2017

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI 6022.2017/0000326-3.

MODALIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.

OBJETO - Execução de obras emergenciais de recuperação estrutural do Viaduto Evaristo Comolatti (Viaduto do Glicério.

CONTRATO 014/SMSO/2017.

VALOR – R$1.540.487,41.

CONTRATADA – L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

PRAZO – O prazo para execução das obras é de 180 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início expedida pela Fiscalização .

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO 2014-0.166.542-6.

ADITAMENTO 004/017/SIURB/16/2017.

Contrato Aditado 017/SIURB/2016.

OBJETO - Prestação de serviços técnico-profissionais para levantamento Planialtimétrico e Cadastramento/ Inventário de Vegetação Arbórea para construção da UBS Sepetiba, situada na Rua Sepetiba, 660 – SP/LA.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo Contratual.

Suspensão do prazo de execução do contrato por mais 120 dias corridos, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATADA – FILIAL TOPOGRAFIA LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PROCESSO: 2017-0.089.894-5.

OBJETO – O objeto do presente termo consiste na doação gratuita, sem quaisquer tipos de ônus e/ou contrapartidas, pela DOADORA, dos seguintes bens abaixo relacionados, que serão fiscalizados por parte dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

CONTRATADA – INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

2017-0.014.630-7

Construmedici Engenharia e Comércio Ltda.

Aditamento de Prazo e Valor Contratual

Execução de obras e serviços para Construção de Centros de Educação Infantil - CEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, agrupados no Lote 07 - CEI Setor 4205 IV.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, §1º, inciso II e artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 078/SIURB/16, celebrado com a empresa CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91, cujo objeto é a execução dos serviços acima descritos, AUTORIZO a alteração contratual informada pelo Departamento Técnico de Edificações - EDIF, fiscalizador do contrato às fls. 123/125, de forma a acrescer o valor do contrato em R$ 681.150,69 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 26.144.063,05 para R$ 26.825.213,74 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 2,2570% e uma redução acumulada de 11,28366% do valor inicial contratado. Ademais, AUTORIZO a prorrogação de prazo contratual por mais 14 (quatorze) dias, a contar de 18/12/2017.

Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro de fls. 122.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3543/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 72/2017

ASSUNTO: Homologação Pregão eletrônico nº 31/2017 – café.

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a **MESA DECIDE:**

1 – HOMOLOGAR o Pregão nº 31/2017, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de café em pó, torrado e moído, conforme descrições, condições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do pregão mencionado, cuja vencedora foi a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME, CNPJ nº 64.106.552/0001-61, com o valor de R$ 13,50 para o quilo de café.

2 –AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho, quando necessário, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias da Ata de Registro de Preços, devidamente assinadas.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3544/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 865/2017

ASSUNTO: Aquisição ionômeros de vidros

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA:**

1 – HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO** n.33/2017, tendo por objeto a aquisição de ionômeros de vidros, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo Único – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital, cujas empresas vencedoras foram: **ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME,**

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 13 de setembro de 2017 às 01:41:46.